



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI Nº 778, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a alteração do PPA e a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2022, para realização de despesas decorrentes da concessão de subvenções a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUIPI, e dá outras providências.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações no PPA vigente, Lei Municipal 750/2021:

Ação 0.002 – Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUIPI, que integrará o Programa 000 – Encargos Especiais.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 751/2021, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.04.01.08.244.0057.0.00X = Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUIPI
33.50.43.00 - Subvenções Sociais = R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial será utilizados recursos de Superávit.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 04 de agosto de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

